



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



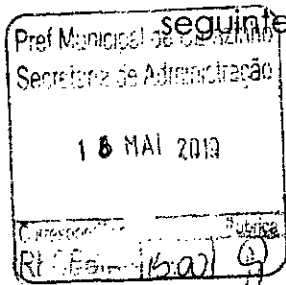
OP 180/2019

Carazinho 14 de maio de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 025/19, de autoria do Vereador Gilson Haubert P: 065/065/19, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 13/05/2019, o qual tem o seguinte teor:



EMENTA: Institui o movimento "Janeiro Branco – Mês da Saúde Mental" no Município de Carazinho

Art. 1º Fica Instituído o movimento "Janeiro Branco – Mês da Saúde Mental" no Município de Carazinho, consistente em movimento voltado à reflexão e à conscientização sobre a importância e cuidados com a saúde da mente.

Art. 2º As ações relativas ao movimento "Janeiro Branco – Mês da Saúde Mental" serão realizadas anualmente ao longo de todo o mês de Janeiro.

Art. 3º São diretrizes do "Janeiro Branco – Mês da Saúde Mental", a serem efetivadas por meio da promoção de palestras, cursos, conferências, seminários, eventos, ações, apresentações, oficinas, atividades e celebração

I – capacitar a população para as questões relacionadas à Saúde Mental;

II – ampliar a reflexão e o debate e promover ações integradas entre instituições públicas e privadas abordando temas ligados à saúde mental;

III – incentivar o debate nas escolas, entre seus alunos, professores e pais, sobre a importância e cuidados para se ter uma boa Saúde Mental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



IV – incentivar à afixação e/ou distribuição de materiais pelas entidades públicas e privadas destacando o tema sobre a importância da Saúde Mental.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar o disposto nessa lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS